



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

ATA DA 14ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 11 DE ABRIL DE 2024 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Pérciles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente cumprimentou toda Corte e, em especial, a equipe de Assessoria de Cerimonial e Medalhística - ASCEM do Superior Tribunal Militar pela bela celebração de entrega das condecorações da Ordem do Mérito Judiciário Militar, ocorrida na data de ontem, 10 de abril, às 10 horas, no Clube do Exército. Assim, o Presidente saudou, na pessoa do Major Brigadeiro R/1 Sergio Peinado Mingorance, a logística desenvolvida para o evento inclusive com a introdução de algumas novidades que abrilhantaram ainda mais o visual e deram novo vigor à cerimônia.

Finalizando, o Presidente, em nome da Corte, saudou o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA pelo transcurso de seu natalício, em 11 de abril.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA felicitou o Ministro decano pelo seu aniversário e também registrou que, amanhã, 12 de abril, a aniversariante do mês será a Secretária do Tribunal Pleno, Dra. Sonja Christian Wriedt, rendendo seus cumprimentos pela data comemorativa. Dando sequência, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA destacou fato histórico ocorrido em 13 de abril de 2020, há 4 anos atrás no Superior Tribunal Militar, a realização da primeira Sessão Virtual do Plenário do STM quando os votos foram inseridos por intermédio do Sistema e-Proc, um marco relevante na história da Justiça Militar da União.

Em seguida, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS endossou as palavras do Ministro Presidente acerca das inovações trazidas na solenidade alusiva à OMJM, saudando o Presidente da Corte e toda a equipe da ASCEM pelo trabalho desenvolvido que engrandeceu ainda mais o evento. Dando continuidade, o Ministro cumprimentou a Secretária do Tribunal Pleno, Dra. Sonja Christian Wriedt pelo seu natalício a ser

comemorado na data de amanhã, destacando a homenagem recebida pela Secretária na referida festividade com a sua promoção na Ordem, no grau de Alta Distinção.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000921-41.2023.7.00.0000/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **REVISOR:** MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** M. P. M. **APELADO:** C. R. J. D. O. **ADVOGADOS:** LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA FREITAS (OAB RJ144011) e EDISON FERREIRA DE LIMA (OAB RJ036560).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer da Apelação manejada pelo Ministério Público Militar e dar parcial provimento ao recurso para, com a reforma da Sentença absolutória, condenar C. R. J. D. O. à pena de 1 (um) ano de detenção, como incurso no art. 216-A do Código Penal comum, com o benefício do "sursis", pelo prazo de 2 (dois) anos, sob as condições especificadas no Acórdão, estabelecendo o regime prisional inicialmente aberto para a hipótese de o ora Sentenciado vir a cumpri-la, e o direito de recorrer em liberdade. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia, e o Advogado da Defesa, Dr. Edison Ferreira de Lima.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000127-83.2024.7.00.0000/SP. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTES:** VAGNER DA SILVA TANDU e FELIPE FERREIRA BARBOSA. **ADVOGADA:** PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO CARVALHO (OAB SP358391). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM - SÃO PAULO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e julgar improcedente a ação de "Habeas Corpus" e, dessa forma, denegar a ordem pleiteada. Na forma regimental, usaram da palavra a Advogada da Defesa, Dra. Patrícia Aparecida Teixeira de Araújo Carvalho, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000312-58.2023.7.00.0000/SP. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** KEVEN GONÇALVES VEIGA. **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** OS MESMOS.

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão de julgamento presencial realizada no dia 19 de dezembro de 2023, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu acatar o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, e, em juízo de admissibilidade, decidiu conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, por compreender que esse satisfaz os pressupostos intrínsecos e extrínsecos aplicáveis; e, **por unanimidade**, decidiu negar seguimento àquele manejado pelo Sd Ex KEVEN GONÇALVES VEIGA, por falta de interesse recursal, com fundamento no art. 511, parágrafo único, do CPPM. Em seguida, o Tribunal Pleno, **no mérito, por maioria**, vencido o relator, decidiu negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para manter a decisão proferida pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, que não recebeu a Denúncia oferecida em desfavor do Soldado do Exército KEVEN GONÇALVES VEIGA. Proferiu voto de vista o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, que negava seguimento ao recurso defensivo, à luz do parágrafo único do art. 511 do CPPM; também, negava provimento ao recurso ministerial, e, considerando haver indícios da prática de ação criminoso por parte do Soldado do Exército KEVEN GONÇALVES VEIGA, determinava a remessa dos presentes autos para apreciação do Procurador-Geral da Justiça Militar, na qualidade de "custos legis". Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator), ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, LEONARDO PUNTEL e CELSO LUIZ NAZARETH davam parcial provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para, ao cassar a decisão atacada, receber a Denúncia formulada contra o Sd Ex KEVEN GONÇALVES VEIGA, com o ajuste da classificação do crime (art. 77, alínea "g", do CPPM) originalmente fornecida (art. 28 da Lei 11.343/2006) para aquela do art. 290, "caput", do CPM, em razão da prevalência jurídica desta em detrimento da anterior. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator) fará voto vencido. O voto do Ministro JOSÉ BARROSO

FILHO foi computado na forma do art. 79, § 6º, do RISTM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO farão declarações de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 16h35.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 15 a 18/04/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 18/04/2024, às 18:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 19/04/2024, às 18:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3705069** e o código CRC **9B5B19F5**.

3705069v2